



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2071, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESPORTO DE CAMPOS BORGES –
CMD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em conformidade com o disposto pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 036, de 07 de agosto de 1989, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS, sem qualquer vínculo empregatício e sem direito a remuneração:

Presidente: **Andrei Scherer Pereira**

Vice Presidente: **Dione Ribeiro**

Tesoureiro: **Roger Dalcin Castoldi**

Secretário: **Luciano Corazza**

Art. 2º - Ficam nomeados como colaboradores do Conselho Municipal de Desporto de Campos Borges/RS – CMD, para desempenhar funções durante a realização de campeonatos municipais e regionais, sempre com orientação da Diretoria:

Rodinei Dalcin Castoldi

Gabriel Huber Provensi

Áureo Moraes Rodrigues

Art.3º Será de competência dos membros do Conselho Municipal de Desporto:

I - Organizar a Diretoria, com os Cargos de Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e suplente;

II – Apresentar anualmente um plano de atividades esportivas, em função das datas festivas do Município;

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

III – Colaborar na legislação das entidades esportivas, para disputa do esporte amador;

IV – Estabelecer um regime de colaboração e integração entre a municipalidade, entidades esportivas e recreativas do Município e do Estado do Rio Grande do Sul;

V – Trabalhar em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal N° 036/89.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal N° 2047 de 10 de setembro de 2020.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos Borges, aos 08 dias do mês de janeiro 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Andrei Scherer Pereira

Sec. Mun. Da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

